

**LEI MUNICIPAL Nº 2409/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

**Subsidia o transporte de Sêmen Suíno e Dá Outras Providências.**

**LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 1881/2011, de 23/05/2011, e Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar o transporte de sêmen suíno para agricultores do município .

**Art. 2º** - O agricultor deverá fazer a inscrição junto ao setor ao setor competente do município de Três Arroios/RS. E esta Lei continuará vigorando para futuras propriedades do município também.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

**LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

P/Secretaria